

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **M A BRABO PANTOJA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.338.631/0001-06**, com endereço na AV BEIRA MAR, nº 16 – ANDAR 2 SALA 2, Bairro: CENTRO, IGARAPE-MIRI, CEP 68.430-000, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá, com valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para o Fundo Municipal de Saúde e **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** para o Fundo de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá, 26 de janeiro de 2026.

Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal